

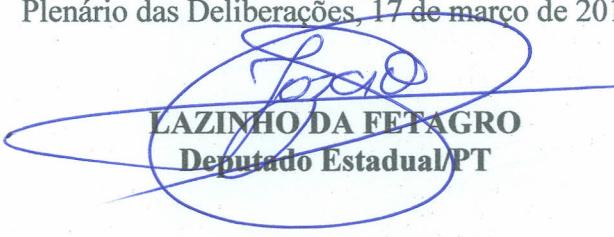
PROTOCOLO	Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 18 MAR. 2015 Assessoria Carlos Henrique Martins Moraes Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/GRH/GAB/PIALE	INDICAÇÃO	Nº 097/15
-----------	--	-----------	--------------

AUTOR : DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO - PT

**INDICA** ao Poder Executivo c/c ao DER – Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes do estado de Rondônia a estadualização das 03 a 08, assentamento seringal 1 e 2, perfazendo cerca de 85 km que atendem o assentamento Verde Seringal, no Município de Corumbiara/RO.

O Deputado que a este subscreve, nos termos regimentais cabíveis, **INDICA** ao Poder Executivo c/c ao DER – Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes do estado de Rondônia a estadualização das 03 a 08, assentamento seringal 1 e 2, perfazendo cerca de 85 km que atendem o assentamento Verde Seringal, no Município de Corumbiara/RO.

Plenário das Deliberações, 17 de março de 2015.

  
LAZINHO DA FETAGRO  
Deputado Estadual/PT

#### JUSTIFICATIVA

Nobres Deputados, Esta **INDICAÇÃO** vem atender aos moradores das 03 a 08 e dos assentamentos seringal 1 e 2 que diariamente sofrem com as dificuldades de acesso o que vem prejudicar o escoamento da produção, meio de renda e sobrevivência de diversas famílias além de prejudicar o acesso de 141 alunos às escolas da região e das proximidades. Insta destacar que esses alunos, todos os anos enfrentam problemas no início das aulas. Com a estadualização a manutenção passa a ser do DER, cuja manutenção inclusive com eventual asfaltamento, vem atender diretamente cerca de 300 famílias. Importante destacar que esse pedido vem sendo feito por outros parlamentares desde 2012, mas o problema existe há mais de 28 anos. Dessa forma vimos reiterar e reforçar a solicitação daquelas famílias solicitando que o Executivo aprecie essa solicitação com o aval do DER desse Estado, o que contamos com o apoio dos nobres parlamentares na presente proposição.